

GABINETE DO VEREADOR ISAAC TAYAH

7ª COMISSÃO DE SERVIÇO E OBRAS PÚBLICAS – COMSOP

PROJETO DE LEI N.º 0316/2024

AUTORIA: Executivo Municipal – Mensagem nº. 042/2024.

EMENTA: “CONCEDE reajuste salarial aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências”. Mensagem n. 042/2024.

PARECER

Versam os presentes autos acerca do Projeto de Lei epigrafado de autoria do **Executivo Municipal** que “CONCEDE reajuste salarial aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências”.

A propositura foi deliberada e encaminhada para a Procuradoria desta Augusta Casa Legislativa, enviada para a 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação, posteriormente, à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento – CFEO, para a devida análise e emissão de pareceres, chegando até esta 7ª. COMSOP, com distribuição a este relator, vereador **Isaac Tayah** que, após análise, emite o parecer a seguir:

É o relatório, sucinto.

Passo a opinar.

Por oportuno registra-se que a análise da matéria em tela encontra-se devidamente amparada no Artigo 43:

Art. 43 – Compete à Comissão de Serviço Público opinar sobre a criação e a organização dos serviços subordinados às Secretarias Municipais e às entidades paraestatais, no que se refere a quadro de servidores em atividade ou não, aos objetivos e às atribuições operacionais, ao inter-relacionar com a sociedade e com os demais poderes municipais, entre outros.

(...)

II – Analisar o Plano de Cargos, Carreira e Remunerações dos servidores públicos da Administração Direta e Indireta e fundacional do município, **bem como os aumentos, as revisões e reposições salariais dos servidores públicos municipais. (grifei)**

A presente propositura dispõe sobre a recomposição dos vencimentos dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde. Vale dizer que o reajuste, a contar de 1º de junho de 2024, é no percentual de 1,58% (um inteiro e cinquenta e oito centésimos por cento) e, na percepção desta relatoria, configura-se como iniciativa importante de valorização aos trabalhadores da área de saúde, em complemento ao reajuste concedido pelo Projeto de Lei n. 200/24, no montante de 1,79% (um inteiro e setenta e nove centésimos por cento), efetivado em abril de 2024, em observação à legislação eleitoral.

Desta feita, tendo em vista que a matéria significa reconhecimento aos servidores da SEMSA, e configura reposição dos seus vencimentos no índice mencionado, opina-se pela emissão do parecer **FAVORÁVEL** ao **PROJETO DE LEI n. 0316/24**.

Manaus, 11 de junho de 2024.


Ver. **Isaac Tayah - MDB**
Relator


Dr. Nito

